



**PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS**  
**Grupo Parlamentar**

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
Divisão de Apoio às Comissões  
CTSS  
N.º Único 540572  
Ent. n.º 130 10/3/17

**Exmo. Senhor Presidente**  
**Comissão de Trabalho, Solidariedade e**  
**Segurança Social**

**REQUERIMENTO**

**Assunto: Resolução da situação dos trabalhadores em situação de requalificação**

Com vista a dar resposta às centenas de trabalhadores que permanecem numa situação e requalificação a auferir apenas 40% da retribuição, e sem prejuízo da discussão dos Projetos de Lei n.º 74/XIII e 93/XIII, bem como da Proposta de Lei n.º 43/XIII, o Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português vem propor que a 10.ª Comissão de Trabalho, Solidariedade e Segurança Social aprove uma disposição legal urgente que reponha de imediato a retribuição integral a esses trabalhadores.

Para o efeito, o Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português sugere a redação seguinte, que submete à eventual subscrição por todos os Grupos Parlamentares, e propõe que a mesma seja votada indiciariamente em plenário da Comissão e enviada com urgência para Plenário, para votação simultânea na generalidade, especialidade e final global.

**Artigo 1.º**

**Norma Revogatória**

A presente lei revoga o artigo 261.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas.

**Artigo 2.º**

**Reposição da Retribuição dos Trabalhadores**

Com a revogação constante do artigo anterior, é reposta imediatamente e paga aos trabalhadores, a retribuição na sua totalidade.

**Artigo 3.º**  
**Produção de Efeitos**

A presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assembleia da República, 10 de março de 2017

As Deputadas,

Rita Rato

*Jianaterreira*